

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – NENAM/ESPM

Seleção de estudantes para a Viagem Acadêmica ao Mercosul (Uruguai e Argentina)

Período da viagem: 06 a 13 de setembro de 2026.

1. Do objeto

1.1. Este edital torna pública a seleção de estudantes do Núcleo de Estudos e Negócios Americanos (NENAM/ESPM) para participação na viagem acadêmica ao Mercosul (Uruguai e Argentina), a ocorrer entre **06 e 13 de setembro de 2026**.

1.2. A ESPM custeará **a estadia e transporte local dos 10 (dez) estudantes** com maior pontuação final, conforme critérios deste edital.

1.3. Os estudantes selecionados serão responsáveis por todas as demais despesas, incluindo passagens aéreas, alimentação, *transfer* Montevideu-Buenos via Buquebus e seguro-viagem (obrigatório).

1.4. Estudantes não contemplados com a hospedagem poderão participar da viagem assumindo todos os custos, desde que atendam aos requisitos de participação e prazos deste edital.

2. Dos requisitos de elegibilidade

2.1. Poderão se inscrever exclusivamente estudantes regularmente matriculados na ESPM, do **1º ao 8º semestre** no período 2026/1.

2.2. É obrigatório ser **membro atual** ou **egresso (ex-membro)** do **NENAM/ESPM**.

2.3. Estudantes **retidos** (situação de retenção no semestre corrente) estão **excluídos** deste edital.

2.4. É responsabilidade do candidato possuir **documentação válida para viagem internacional** (novo RG ou passaporte válido, conforme regras de entrada de cada país) e contratar **seguro-viagem**.

3. Das inscrições

3.1. **Período de inscrição:** de **28 de abril a 03 de maio de 2026** (até 23h59, horário de Brasília).

3.2. **Forma:** preenchimento do **Formulário de Inscrição** (link a ser divulgado pelo NENAM) com upload dos documentos exigidos.

3.3. **Documentos obrigatórios (PDF):**

- a) Comprovante de matrícula 2026/1 com indicação do semestre;
- b) Histórico escolar/boletim com **média/CR** atualizada.

- c) Autodeclaração do tempo de participação no NENAM (em semestres);
3.4. Inscrições fora do prazo ou incompletas serão indeferidas.
-

4. Das vagas e do benefício

- 4.1. Serão classificados **10 (dez) estudantes** para **hospedagem e transporte local custeados pela ESPM**.
4.2. A concessão do benefício está condicionada à comprovação documental e ao aceite do **roteiro acadêmico e regras de conduta** da delegação.
4.3. A coordenação poderá **convocar suplentes** em caso de desistência ou inabilitação.
-

5. Dos critérios e da pontuação

5.1. A classificação observará os seguintes critérios, com **pontuação máxima de 100 (cem) pontos**, aplicando-se **exclusão por retenção**:

- **Média/CR** (0–10) × 7 → até **70 pontos**.
- **Tempo de participação no NENAM: 5 pontos por semestre completo**, até **6 semestres** (teto **30 pontos**).
- **Condição eliminatória**: estudante **retido** no semestre corrente.

5.2. **Desempates**, nesta ordem:

- a) Maior **Média/CR**;
 - b) Maior **tempo de curso**;
 - c) Maior **tempo de participação** no NENAM;
 - d) Maior idade.
-

6. Do processo seletivo e resultados

6.1. A análise das candidaturas será realizada por **comissão designada pela Coordenação do NENAM**, constituída pelo Coordenador do NENAM, Coordenador do curso de Relações Internacionais e Diretora Acadêmica de Graduação das áreas de Negócios e Tecnologia.

6.2. A **homologação** das inscrições e a **classificação final** serão publicadas até **04 de maio de 2026**, nos canais oficiais do NENAM e no site do curso de Relações Internacionais.

6.3. **Recursos** quanto ao resultado poderão ser interpostos até **05 de maio de 2026, às 23h59min**, por e-mail à coordenação do NENAM, com justificativa objetiva e documentos comprobatórios. O resultado dos recursos será divulgado até **07 de maio de 2026**.

6.4. A comissão poderá solicitar **documentos adicionais** para dirimir dúvidas.

7. Das obrigações dos participantes

7.1. Selecionados (com hospedagem e transporte local custeados):

- a) Arcar com passagens aéreas, alimentação, *transfer* entre Montevidéu e Buenos Aires por Buquebus e seguro-viagem;
- b) Cumprir integralmente a programação acadêmica e as reuniões preparatórias;
- c) Respeitar as normas institucionais da ESPM e legislações dos países visitados;
- d) Entregar relatório ou produto acadêmico ao retorno (forma e prazo definidos pela coordenação).

7.2. Não contemplados que desejarem participar:

- a) Assumir **todos os custos** da viagem, além das obrigações acadêmicas descritas no item 7.1;
- b) Informar participação até **07 de maio de 2026** para logística e orientações de grupo.

8. Do cronograma

- **28/04/2026 a 03/05/2026** – Inscrições (até 23h59).
- **03/05/2026 a 04/05/2026** – Análise das candidaturas.
- **Até 04/05/2026** – Divulgação do resultado.
- **Até 05/05/2026, 23h59min** – Prazo para recursos.
- **Até 07/05/2026** – Resultado dos recursos e confirmação da lista final.
- **07/05/2026** – Prazo para manifestação dos não contemplados que desejam participar por conta própria.
- **06 a 13/09/2026** – Realização da viagem acadêmica.

9. Disposições gerais

- 9.1. A inscrição implica **ciência e aceite integral** deste edital.
- 9.2. A coordenação poderá **cancelar ou alterar** etapas por motivo de força maior, com comunicação prévia.
- 9.3. A ausência de documentos, informações falsas ou o descumprimento de prazos implicará **indeferimento** ou **desclassificação**.
- 9.4. Ao participar, o estudante autoriza, sem ônus, o **uso institucional de imagem e depoimentos** vinculados à viagem para fins acadêmicos e de divulgação do NENAM/ESPM.
- 9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do NENAM.

São Paulo, 27 de abril de 2026.
Coordenação do NENAM/ESPM

